



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL



00100.030275/2017-04

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2017/0010

que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL e, de outro, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo a SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SENADO FEDERAL, na qualidade de órgão executivo, doravante denominada PRODASEN, e de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 – Campo Grande – MS, CEP: 79031-908, neste ato representado pelo seu Secretário-Executivo da Diretoria Geral de Coordenação Administrativa **Gerson Martins de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 245.909-SSP-MS, inscrito no CPF sob nº 257.610.051-15, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público, e obedecerá, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 10/2010, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cooperação dos partícipes na integração e atualização de informações de bases de dados do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO no Portal LexML Brasil, rede de informações jurídica e legislativa do Brasil, que tem por finalidade unificar, organizar e facilitar o acesso às informações descritivas de legislação, jurisprudência, doutrina e proposições legislativas de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES

Os significados a seguir transcritos serão considerados para os respectivos termos utilizados neste instrumento:



SENADO FEDERAL

I - Nó do Provedor de Serviço: conjunto de equipamentos e sistemas instalados no Senado Federal e em outros locais, sob a responsabilidade do PRODASEN, necessários à operação do LexML - Brasil e mantidos por equipe técnica sob a supervisão do Senado Federal;

II - Nó do Provedor de Dados: conjunto de sistemas, recursos humanos e equipamentos, instalados e sob a responsabilidade do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**;

III - Kit do Provedor de Dados: conjunto de programas computacionais, documentos e informações necessários ao funcionamento dos serviços do Nó do Provedor de Dados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PRODASEN

AO PRODASEN incumbe:

I - Planejar, coordenar e gerenciar as ações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo do **LexML - Brasil**;

II - Disponibilizar hardware e software, no Nó do Provedor de Serviços, que viabilizem a operação do LexML - Brasil;

III - Disponibilizar o Kit do Provedor de Dados ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**;

IV - Definir e disseminar os padrões tecnológicos de intercâmbio e comunicação de dados e metadados a serem adotados pelo **LexML - Brasil**;

V - Analisar sistematicamente as tecnologias de informação relacionadas ao registro e a publicação eletrônica de informações jurídicas e legislativas, com vistas a absorvê-las ou adaptá-las para seu uso no âmbito do **LexML - Brasil**;

VI - Gerar e manter atualizada, com a participação das demais entidades com as quais tenha firmado acordo de cooperação técnica, uma base de metadados referentes a informações jurídicas e legislativas que tenham sido publicadas em papel ou em meio eletrônico;

VII - Promover a visibilidade nacional e internacional dos acervos locais de informações jurídicas e legislativas de cada instituição com que tenha firmado acordo de cooperação técnica, por meio do serviço de busca do **LexML - Brasil**, mantendo a identidade da instituição provedora das informações;

VIII - Promover o crescimento do **LexML - Brasil** por meio da articulação com outras instituições visando a integração de novos acervos de informações jurídicas e legislativas;



SENADO FEDERAL

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO incumbe:

- I** - Manter um sistema local de registro de informações sobre documentos jurídicos e/ou legislativos sob a responsabilidade do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**;
- II** - Manter mecanismo de controle de alterações dos metadados no sistema de documentos jurídicos e/ou legislativos local para que as atualizações na base centralizada de metadados reflitam essas alterações e seja possível manter-se um sincronismo entre as bases local e centralizada de metadados;
- III** - Designar as áreas da organização responsáveis pelo Nó do Provedor de Dados e pelas informações jurídicas e/ou legislativas mantidas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**;
- IV** - Criar mecanismos que assegurem a autenticidade das informações jurídicas e/ou legislativas disponibilizadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO** e incorporadas ao do **LexML - Brasil**;
- V** - Manter o servidor local que armazena as informações jurídicas e/ou legislativas operando sem interrupção. Em caso de falhas de operação do servidor local, informar ao **PRODASEN**, com a maior brevidade possível;
- VI** - Manter a base de metadados do **LexML - Brasil** atualizada por meio da disponibilização dos metadados em redes de computadores de forma a viabilizar a sua coleta automática (*harvesting*), observando os padrões definidos no âmbito do **LexML - Brasil**;
- VII** - Manter o **PRODASEN** informado das alterações no sistema local de informações jurídicas e/ou legislativas, sob sua responsabilidade, que comprometam a operação do **LexML - Brasil**;
- VIII** - Alocar recursos humanos e financeiros necessários à manutenção do sistema local de informações jurídicas e/ou legislativas sob sua responsabilidade;
- IX** - Promover e divulgar, no seu âmbito de atuação, o uso dos serviços do **LexML - Brasil**.

4

Ry *



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Acordo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o PRODASEN e para o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pessoal envolvido na execução deste Acordo guardará seu vínculo e subordinação de origem com o partícipe a cujo quadro pertencer.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não implica compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao gestor, servidor designado nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2008, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste termo, no âmbito do PRODASEN.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos partícipes, devendo o interessado notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda sejam encerradas as atividades do presente acordo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 60 meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cooperação Técnica na imprensa oficial será providenciada pelo **PRODASEN**, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

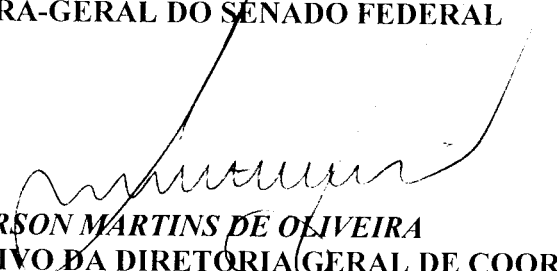
Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal da Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica.

Assim ajustadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

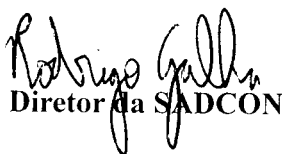
Brasília, 31 de MARÇO de 2017.

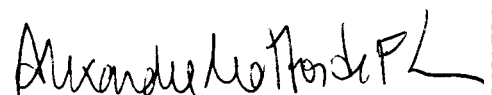

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


GERSON MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCEN


Alexandre de Faria
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVENIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\TRT-24 -NOVO - ACT 012215 2016.doc



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 33/2017 - UASG 010001

Nº Processo: 125.355/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de amplificador de áudio para ar magnético e kit de amplificador de ar magnético para quiosque. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 03/04/2017 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar BRASÍLIA - DF ou www.comprasgov.com.br/licitacao/010001-05-33-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

BEATRIZ DI FÁTIMA E SILVA MEZENCIO
Presidente da CPI

(SIDEF - 31/03/2017) 010001-00001-2016NE000718

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC20170010. Processo: 200.012215-2016-92. Celebrado com o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO. CNPJ: 37.115.409/0001-63. Data da assinatura: 31/03/2017. Modalidade: Não aplicável. Objeto: A cooperação dos participantes na integração e atualização de informações de bases de dados do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO no Portal LexML Brasil, rede de informações jurídica e legislativa do Brasil, que tem por finalidade unificar, organizar e facilitar o acesso às informações descritivas de legislação, jurisprudência, doutrina e proposições legislativas de Órgãos de administração pública federal, estadual e municipal. Vigência: início: 03/04/2017 final: 02/04/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora Geral, pelo TRT 24ª Região: Gerson Martins de Oliveira, Secretário-Executivo da Diretoria Geral de Coordenação Administrativa.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

Nº Processo: 00200000351/2017-11. Objeto: Contratação de empresa para assumir o remanescente do Pregão Eletrônico nº 033/2016, em razão de se manter a continuidade dos serviços nas áreas de suporte e soluções de TI, englobando a operação de central de atendimento remoto a usuários e os serviços de suporte técnico presencial especializado (Ranal 2000), providos pela Coordenação de Atendimento - COATEN/PRODASEN do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada. Fundamento Legal: Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993. Justificativa: Atender determinação para contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 033/2016. Reconhecimento em 28/03/2017. ILANA TROMBKA, Diretora-Geral. Ratificação em 29/03/2017. JOSÉ BARROSO PIMENTEL, Primeiro-Secretário. Valor Global Estimado: R\$ 859.979,90. CONTRATADA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 18/2017 - UASG 020001

Nº Processo: 00200002541201772. Objeto: Contratação de serviços continuados remotos ou presenciais de suporte técnico e garantia de atualização e manutenção evolutiva específica para o SENADO FEDERAL, incluindo atualização tecnológica, updates e upgrades do sistema SIGAD-SF, em conformidade com os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos pelo SENADO FEDERAL, sem garantia de consumo mínimo, pagos pelo quantitativo de resultado recebido e atesta com aderência às especificações das OS, pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender solicitação do PRODASEN, conforme Termo de Referência 7/2017 - COSTIC. Declaração de Inexigibilidade em 29/03/2017. ILANA TROMBKA, Diretora-geral. Ratificação em 29/03/2017. JOSÉ BARROSO PIMENTEL, Primeiro-Secretário. Valor Global: R\$ 369.456,00. CNPJ CONTRATADA: 05.355.405/0001-66 IKHON GESTÃO CONFIAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

(SIDEF - 31/03/2017) 020001-00001-2017NE000076

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032017040300129

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n. 19/2017 celebrado entre o STF e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA L.E. - EPP, CNPJ 01.418.632/0001-32 (Proc. nº 01884/2017). Objeto: Prestação de serviços de atendimento odontológico aos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 29/03/2017. Vigência: 29/03/2017. Assinam: Pqo Contratante, Sr. Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med, pela Contratada, Sra. Luísa Elita Medeiros Casado Lima - Representante legal.

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato n. 35/2014 celebrado entre o STF e a empresa HIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. (Processo Eletrônico n. 001631/2016). Objeto: prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 30/03/2017. Vigência: 12 meses a partir de 04.06.2017. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela Contratada, José Joca Martins Neto.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 05/2017, firmado entre o CNJ e a CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47. Processo SEI n. 02297/2015. Objeto: prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, pós-pago, com roaming nacional automático e roaming internacional nas modalidades LDN, LDI e serviço de pacote de dados, com fornecimento de aparelhos de telefonia móvel em regime de comodato. Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico n. 05/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Valor: R\$302.354,30. Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001. Natureza de Despesa: 339039. Data da Assinatura: 31/03/2017. Vigência: 20 meses, contados de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral; pela Contratada, Nelson Barbosa Queiroz e Paulo Werther de Araújo - Procuradores.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2017

Sugramapi-se vencedoras da Licitação TSE nº 11/2017 as empresas: Techon Publicações Ltda. - ME, com o valor de percentual de 28,12% de acréscimo sobre o preço estimado de até R\$ 55.000,00 e a empresa Livraria Gonçalves Miranda Ltda-ME com o valor de percentual de desconto de 17,33% sobre o valor estimado de até R\$ 5.000,00.

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente

(SIDEF - 31/03/2017) 070001-00001-2017NE000014

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 001/2017, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério do Trabalho, CNPJ: 37.115.367/0033-48. OBJETO: O intercâmbio de informações, conhecimento e experiência entre os participantes. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre os participantes. ASSINATURA: 30/03/2017. ASSINAM: Ministro Gilmar Mendes, Presidente do TSE, e Ministro Ronaldo Nogueira, Ministro de Estado do Trabalho. Procedimento SEI nº 2017.00.000000186-2.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Geral de Colaboração. OBJETO: Consiste em estabelecer linhas principais e mecanismos de cooperação interinstitucional entre o TEPJF e o TSE, com a finalidade de fixar as bases para propiciar, promover e implementar projetos bilaterais e multilaterais de intercâmbio acadêmico e profissional relacionados à matéria eleitoral e de interesse mútuo das partes signatárias. ASSINATURA: Na Cidade do México em 17/03/2017 e na cidade de Brasília em 20/03/2017. ASSINAM: Ministro Gilmar Mendes, Presidente do TSE, e Janine M Otalora Malassiz, Magistrada Presidente do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação. SEI nº 2017.00.000002704-7.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Justiça Eleitoral do Paraguai. OBJETO: Cooperação permanente mediante a troca de informações, práticas e experiências no domínio eleitoral, inclusive considerando o envio de missões eleitorais recíprocas, buscando o aperfeiçoamento da gestão e da administração eleitorais. ASSINATURA: 28/03/2017. ASSINAM: Ministro Gilmar Mendes, Presidente do TSE, e Ministro Jaime Restard Daschek, Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral do Paraguai. SEI nº 2017.00.000002460-9.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2017.00.000002556-7. Objeto: Inscrição de servidores no curso "Cientista de Dados I". Contratada: Xperts Training Center - XTC Treinamentos (Brasil)Dev Informática e Desenvolvimento Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 28/03/2017, por Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração. Ratificação: em 29/03/2017, por Maurício Caldas de Melo, Diretor-Geral.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo STJ 26672/2016. Contrato STJ n. 22/2017. CONTRATADA: DEIRONIX INDUSTRIA FLETRONICA LTDA EPP. CNPJ: 07.404.500.0001-38. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com substituição de peças, componentes e acessórios dos detectores de metais. VIGÊNCIA: 28/03/2017 a 27/03/2017. FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, Resolução CNJ 07.2005 e, subsidiariamente, Lei 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 21/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.994,40. CREDITO ORÇAMENTARIO P.T.: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2017NE000635 no VALOR DE R\$ 41.310,00, E.D. 33.90.39, Global, em 16/03/2017. NE: 2017NE000638 no VALOR DE R\$ 126.685,80, E.D. 33.90.30, Estimativo, em 16/03/2017. SIGNATARIOS: Sulamita Avelino Cardoso Marques - Diretora-Geral-STJ, Walter Disney Noleto Costa - SAD-STJ, e Jordani Lovera - Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo STJ 12214/2015. 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 19/2016. CONTRATADA: ECOPETRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME. CNPJ: 15.687.449/0001-47. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com manutenção de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da 8.666/93. VIGÊNCIA: 06/04/2017 a 05/04/2018. ASSINATURA: 20/03/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.500,00. CREDITO ORÇAMENTARIO P.T.: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2017NE000417, no VALOR DE R\$ 126.685,80, E.D. 33.90.39, Global, em 06/02/2017. SIGNATARIOS: Sulamita Avelino Cardoso Marques - Diretora-Geral-STJ, Walter Disney Noleto Costa - SAD-STJ, e Paulo Roberto Mota e Dyogo Amorim Santos - Contratada.

Processo STJ 1826-2016. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 30/2016. CONTRATADA: ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 06.991.569/0001-96. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da 8.666/93. VIGÊNCIA: 22/07/2017 a 21/07/2018. ASSINATURA: 22/03/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.074,96. CREDITO ORÇAMENTARIO P.T.: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2017NE000534, no VALOR DE R\$ 7.099,77, E.D. 33.90.39, Global, em 23/02/2017. SIGNATARIOS: Sulamita Avelino Cardoso Marques - Diretora-Geral-STJ, Walter Disney Noleto Costa - SAD-STJ, e Francisco de Assis Garcez Lima - Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2017 - UASG 050001

Nº Processo: 3234/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, finalização, pintura com substituição de peças genúmas e aplicação de óleos lubrificantes, fluidos e aditivos diversos, com controle de qualidade da montadora Renault dos veículos de propriedade do STJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/04/2017 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safis Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgov.com.br/licitacao/050001-05-41-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Presidente

(SIDEF - 31/03/2017) 050001-00001-2017NE000159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.